



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI n.º 042/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei n.º 022, de 11 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à Lei n.º 022/01, de 11 de dezembro de 2001, que trata do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2002, nos valores e classificações que a seguir discrimina:

02.0 – PODER EXECUTIVO

03.00 – Secretaria de Administração

03.01 – Gabinete do Secretário

092720015 2.013 - Contribuição para Órgãos Previdenciários-Prefeitura

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

TOTAL R\$..... 8.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

PODER EXECUTIVO

08.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

08.01 – Gabinete do Secretário

154510024 1.029 - Construção em Paralelepípedos

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

TOTAL R\$..... 8.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2002.


José Pessoa Veras
-Prefeito-

ATESTADO DE PUBLICIDADE
Atesto que o presente documento foi publicado no período de ___/___ a ___/___ no quadro de Editais desta Prefeitura. Ingazeira, ___ de ___ de 200__

Servidor Mat.

Ingazeira
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO

